



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**  
UNIDOS, RECONSTRUÍDO COM O FOYO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1364/2020 de 27 de Fevereiro de 2020

“DENOMINA VIA ORA SEM  
DENOMINAÇÃO OFICIAL,  
LOCALIZADA NA SEDE, NESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA ANTONIO RÔMULO SOARES CUNHA**, a via ora sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada, localizada na sede, inicia-se na Rua 13 de maio seguindo para a mata do loteamento Terra Ville, neste Município de Ubajara.

Parágrafo único: a via alvo desta denominação tem início 13 de maio seguindo para a mata do loteamento Terra Ville, neste Município de Ubajara.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 27 de Fevereiro de 2020.

  
**René de Almeida Vasconcelos**  
Prefeito Municipal de Ubajara